PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.506/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALONSO GONÇALVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALONSO GONÇALVES FERREIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 28, Quadra 46, lote nº 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com a V-30, frente para V-301, fundos com o lote nº 15, medindo 10:00mts de frente por 30:00 mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 8:70 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=